PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

"Cria e denomina Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rua Luiz Jardim, Quadra 29, bairro Jardim Brasília Sul, neste Município.

Art. 2º. A Escola de que trata o artigo anterior, tem por finalidade atender crianças da Educação Infantil e será denominada de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA LUZIA PEREIRA DOS SANTOS.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2017.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia